



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



25.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

25.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

25.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei;

25.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município;

25.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

25.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

25.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

25.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

26.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

26.1 – ESCLARECIMENTO:

26.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: licitacaohidro@outlook.com, identificando o número do pregão.

26.2 – IMPUGNAÇÃO:

26.2.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital;

26.2.2 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.2.3 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante, e ainda as enviadas por fax símile e e-mail.

27.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



27.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.

27.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação ao licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

27.3 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

27.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

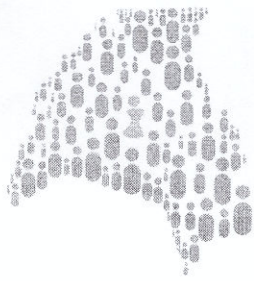
27.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

27.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 2006, da Lei Complementar nº 147 de 2014, da Lei nº 8.666 de 1993 subsidiariamente e do Decreto Municipal mencionado no preâmbulo deste.

27.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Hidrolândia/CE, com exclusão de qualquer outro.

- Integram este Edital:

- * ANEXO I – Termo de Referência.
- * ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial.
- * ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Habilitação.
- * ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP ou Cooperativa nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.
- * ANEXO V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade.
- * ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- * ANEXO VII – Minuta do Contrato.
- * ANEXO VIII – Justificativa de impedimento da participação de consórcio.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



* ANEXO IX – Justificativa para uso do Pregão Presencial.

Hidrolândia - CE, 26 de Março de 2019.

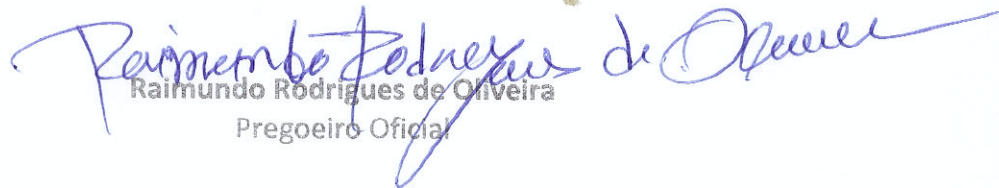

Luiz Gonzaga Soares Timbó

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças


Irani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde


Tarciso Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação


Raimundo Rodrigues de Oliveira
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL
Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PMH-210319-PPRP01

1. OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.**

2. ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Hidrolândia/CE** através da Secretaria Municipal de **Administração e Finanças.**

2.2 - Unidades Administrativas Participantes: **Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.**

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

3.2 - Portanto, tal aquisição se faz necessária para atender as Secretarias Municipais, tendo como atribuição dentre outras, propiciar atendimento adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral, no concernente à alimentação, especialmente aos pacientes atendidos pelo hospital municipal e na necessidade dos agentes administrativos das diversas unidades.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Beneficiária da ARP sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Beneficiária da ARP deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias



antes da entrega e encaminhada à Beneficiária da ARP, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

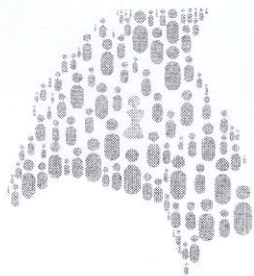
4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela beneficiária da ARP;
- Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE			ADM E FIN	SEC EDUC	QUANT TOTAL
			SEC.	HOSP.	PSF			
1	AÇÚCAR\, TIPO:CRISTAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO DE IMPUREZAS\, PRAZO VALIDADE MIN. 12 MESES	KG	400	2.000	1.200	600	300	4500
2	ADOÇANTE\, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO TRANSPARENTE\, INGREDIENTES:SUCRALOSE\, PRAZO VALIDADE:1 ANOS\, TIPO:DIETÉTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR	UND	0	200	100	50	0	350
3	ALHO EM PASTA\, ALHO EM PASTA\, POTE 200G	POTE	0	160	0	0	30	190
4	AMIDO\, APLICAÇÃO: MINGAU\, TIPO:TRADICIONAL\, CAIXA 500\,00 G	CX	0	1.000	800	0	100	1900
5	ARROZ\, TIPO:1\, TIPO CLASSE:LONGO FINO\, TIPO SUBGRUPO:PARBOILIZADO\, PRAZO VALIDADE:12 MESES	KG	0	2.400	0	0	100	2500
6	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: QUADRADO\, CLASSIFICAÇÃO:SALGADO\, TIPO:CREAM CRACKER\, PCT 400G	PCT	360	120	400	50	60	990
7	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: REDONDO\, SABOR:MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, TIPO:MARIA\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO\, PCT 400G	PCT	360	1.200	400	50	60	2070
8	BISCOITO\, APRESENTAÇÃO: OVAL\, SABOR: MAIZENA\, CLASSIFICAÇÃO:DOCE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM RECHEIO\, APLICAÇÃO:ALIMENTAÇÃO HUMANA\, PRAZO VALIDADE:1 ANO\, PCT 400G	PCT	0	800	400	50	60	1310
9	BISCOITO\, SABOR:LEITE\, TIPO:ROSQUINHA\, PCT 400G	PCT	0	1.000	500	50	60	1610
10	CAFÉ\, TIPO:TORRADO\, APRESENTAÇÃO:MOÍDO\, TIPO EMBALAGEM:A VÁCUO\, PCT 250G	PCT	400	1.600	1.200	600	300	4100
11	CARNE BOVINA IN NATURA\, TIPO CORTE: PATINHO\, APRESENTAÇÃO: MOIDA\, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)	KG	0	240	0	0	50	290
12	CARNE BOVINA IN NATURA\, CARNE DE GADO IN - NATURA	KG	0	1.200	0	0	50	1250
13	CONDIMENTO\, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL\, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU\, ASPECTO FÍSICO: PÓ\, TIPO: INDUSTRIAL\, APLICAÇÃO:CULINÁRIA EM GERAL\, PACOTE 100G	PCT	0	0	200	0	50	250
14	FARINHA MILHO\, APRESENTAÇÃO: FLOCOS MILHO\, TIPO: AMARELA\, PRAZO VALIDADE: 9 MESES\, CARACTERÍSTICAS	SACO	0	1.200	800	0	30	2030



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



	ADICIONAIS:DEGERMINADO/MACERADO/SOCADO/PENEIRADO\, ASPECTO FÍSICO:LEVEMENTE TORRADA\, SACO 500G								
15	FÉCULA\, MATERIAL: MANDIOCA\, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO.	KG	0	1.100	0	0	100	1200	
16	FEIJÃO\, TIPO: 1\, TIPO CLASSE: CARIOCA\, PRAZO VALIDADE: 180 (EMPACOTADO) DIAS	KG	0	900	0	0	50	950	
	"CARNE FRANGO"\, TIPO:INTEIRO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONGELADO	KG	0	3.000	0	0	0	3000	
18	CARNE IN NATURA\, ORIGEM: AVÍCOLA\, TIPO:PEITO DE FRANGO\, APRESENTAÇÃO:COM OSSO\, CONGELADO	KG	0	3.200	0	0	100	3300	
19	EMBALAGEM 400\,00 G LEITE EM PÓ\, ORIGEM:DE VACA\, TEOR GORDURA:INTEGRAL\, SOLUBILIDADE:INSTANTÂNEO\, EMBALAGEM 400G	UND	500	1.200	800	0	100	2600	
20	MACARRÃO\, TIPO: COMUM\, FORMATO: ESPAGUETE\, PACOTE 500G	PCT	0	2.400	0	0	150	2550	
21	MARMITA DESCARTÁVEL\, MATERIAL: ALUMÍNIO\, TAMANHO: Nº 8\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA\, CAIXA 100 UNIDADES	CX	0	2.200	0	0	0	2200	
22	MARGARINA\, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS\, SABOR:COM SAL\, ESTABILIZANTE:ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA\, ACIDULANTE:ÁCIDO CÍTRICO\, CONSERVANTE:SORBATO DE POTÁSSIO\, ANTIOXIDANTE:ÁCIDO CÍTRICO\, POTE 500G	POTE	240	1.200	800	0	50	2290	
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL\, MATÉRIA-PRIMA: SOJA\, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL\, TIPO:REFINADO\, EMBALAGEM 900ML	UND	200	1.300	0	0	50	1550	
24	OVO\, ORIGEM: GALINHA\, GRUPO: BRANCO\, CLASSE: A\, TIPO:GRANDE\, BANDEJA COM 30 OVOS	BDJ	0	800	0	0	0	800	
25	SAL\, TIPO: REFINADO\, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98\,5%	KG	60	400	0	0	20	480	
26	SUCO\, APRESENTAÇÃO: PÓ\, SABOR: VARIADO\, TIPO: ARTIFICIAL\, PACOTE 1 KG	PCT	80	500	400	0	30	1010	
27	VINAGRE\, VINAGRE GARRAFA 500ML	GAR	0	160	0	0	30	190	

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 27 (vinte e sete) itens ao todo, sendo todos destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seus valores abaixo de R\$ 80.000,00, o que já compreende o atendimento do percentual para COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada item (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento.

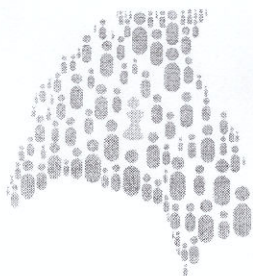
6. TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Registro de Menor Preço por Item.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Presencial para Registro de Preços.

8. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



8.1 - As obrigações da Administração são aquelas arroladas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexos deste edital.

9. OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP

9.1 - As obrigações da Beneficiária da ARP são aquelas arroladas na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexos deste edital.

10. PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

10.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

10.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por Cheque Nominal;

10.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

10.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11. DESPESA

11.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento Geral do Município, na classificação orçamentária abaixo discriminada:

✓ **FONTE DE RECURSO:** Recurso Ordinário - Receita do Imposto e da Transferência do Imposto – Educação 25% - Transferência FUNDEB 40% – Transferência do Salário Educação – Receita de Imposto e de Transferência de Imposto - Saúde – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Federal – Bloco de Custeio.

✓ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
04.04.01.04.122.0404.2.008.0000 - Secretaria Municipal de Educação:

Av. Luiz Camelo Sobrinho nº 640 – Centro – Hidrolândia, Ceará – CEP: 62.270-000
CNPJ: 07.707.680/0001-27 – CGF: 06.920.203-6 Tel: (88) 3638-1166



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



09.09.02.12.361.1205.2.053.0000 – 09.09.03.12.361.1201.2.061.0000 - Secretaria

Municipal de Saúde: 07.07.04.10.122.0404.2.019.0000

07.07.04.10.301.1001.2.021.0000 – 07.07.04.10.302.1002.2.028.0000

✓ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99 / 3.3.90.30.00

12. PENALIDADES

12.1 - O não cumprimento das obrigações pela Beneficiária da ARP culminará às penalidades previstas no Edital.

Hidrolândia - CE, 26 de Março de 2019.

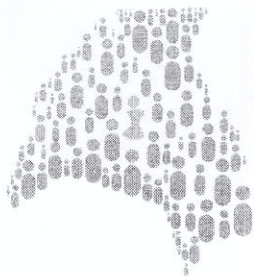

Luiz Gonzaga Soares Timbó

Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças


Irani Moura Oliveira

Gestora e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde


Tarciso Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA CARTA PROPOSTA
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
PROCESSO N.º: PMH-210319-PPRP01.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ABERTURA: 09/04/2019.
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h30m.

OBJETO

Constitui o objeto da presente proposta o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SAÚDE			ADM E FIN	SEC EDUC	QUANT TOTAL	MARCA	VALORES PROPOSTOS	
			SEC.	HOSP.	PSF					UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL											

* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM A TABELA ACIMA *

PRAZOS

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

Prazo de Fornecimento: Conforme Contrato.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social:											
Endereço:											
Cidade:											
CNPJ:						CGF:					
Fone:						e-mail:					

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO III
MODELO SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO
(colocar em papel timbrado)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.
PROCESSO N.º: **PMH-210319-PPRP01**.
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**.
DATA DE ABERTURA: **09/04/2019**.
HORÁRIO DE ABERTURA: **08h30m**.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta.

(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)